|  |
| --- |
| SÚMULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA CTF-CAU/BR |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 23 de abril de 2019 | HORÁRIO | 09h às 18h |
| DATA | 24 de abril de 2019 | HORÁRIO | 09h às 18h |
| LOCAL | Brasília – DF |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Matozalém Sousa Santana (TO) | Coordenador |
| Fernando Márcio de Oliveira (SE) | Coordenador-Adjunto |
| Margareth Ziolla Menezes (CAU/PR) | Membro |
| Andréa Borba Pinheiro Agente de Fiscalização (CAU/RS) | Convidada |
| Oritz Adriano CamposCoordenador **(**CEP-CAU/RS) | Convidado |
| Maria Edwiges Sobreira Leal Conselheira (CEP- CAU/MG) | Convidada |
| Cecília Fraga de Moraes GalvaniCoordenadora (CEP-CAU/MG) | Convidada |
| ASSESSORIA | Isabela Muller Menezes  | Analista |

|  |
| --- |
| **Comunicações** |
| **Responsável** | Coord. Matozalém Sousa Santana |
| **Comunicado** | Abriu os trabalhos relatando aos que não estavam presentes na II Oficina de Fiscalização do CAU/PR como foi o evento e solicitou avaliação dos que estavam presentes. |
| **Responsável** | Andréa Borba Pinheiro  |
| **Comunicado** | Relatou que a dinâmica proposta na II Oficina de Fiscalização do CAU/PR não permitiu que os participantes discutissem a minuta por completo e fez sugestão para os próximos encontros, conforme consta no item 2 da Ordem do dia. |
| **Responsável** | Cecília Fraga de Moraes Galvani |
| **Comunicado** | Parabenizou a proposta da oficina, avaliou positivamente a oportunidade de compartilhamento de experiências e de contribuição à minuta, que foi disponibilizada anteriormente e informou que por esta razão decidiu vir para contribuir na reunião ordinária da CTF-CAU/BR. |
| **Responsável** | Oritz Adriano Campos |
| **Comunicado** | Em sua avaliação da II Oficina indicou proposta para a próxima oficina, conforme consta no item 2 da Ordem do dia. |

**ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Discussões das Matérias de Fiscalização e Análise da Minuta do Plano Nacional de Fiscalização*** 1. **Contribuição CAU/SP**
	2. **Contribuição CAU/SC**
 |
| **Fonte** | CTF- CAU/BR |
| **Relator**  | Coord. Matozalém Santana |
| **Encaminhamento** | Iniciou-se a leitura da Minuta focando diretamente nos destaques apresentados na II Oficina de Fiscalização do CAU/PR, fazendo as alterações no próprio documento, renomeado com a data desta reunião. Como encaminhamentos para serem estudados posteriormente: 1. Colocar na apresentação da próxima oficina: Fase Educativa destinada aos que não sabem. Fase Preventiva aos que deveriam saber e não sabem, ou ignoram;
2. Avaliar a questão da reincidência, se será definido um limite de vezes de uma mesma falta cometida. Verificar possibilidade de criar sinalização e definir a quantidade de avisos no SICCAU;
3. Quando constar no texto o termo:
* “coercitiva” substituir para “punitiva”,
* “empresa” substituir para “pessoa jurídica”;
1. Incluir as diretrizes do Plano de ação no Plano Nacional de Fiscalização;
2. Colocar no Manual:
* identificar-se, sempre, como agente de fiscalização do CAU/UF, exibindo sua identificação funcional;
* Todo o art. 7º O agente e assistente de fiscalização do CAU/UF, no exercício da atividade fiscalizatória: e Art 8º
* Padronizar as atribuições dos assistentes para o nível nacional;
1. Simplificar os termos técnico-jurídicos da Notificação, e atrás do ofício constar as formas de regularização do fato gerador, em formato de checklist, para que o Fiscal possa anotar os itens cabíveis para aquela situação. Textos padronizados no próprio SICCAU;
2. Apuração de denúncia sigilosa – no SICCAU ter a opção de acompanhar ou não mediante login e senha, dispensando e-mail ou consultando: deseja adicionar e-mail ou deseja criar e-mail, criar a estrutura do sigilo;
3. Tipificar as infrações que necessitam de prazo maior para regularização, e vincular a elas uma observação gerada automaticamente na Notificação, informando que há possibilidade de solicitar mais prazo condicionado a deferimento.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** |  **Definição da Estratégia para a III Oficina de Fiscalização CAU/AL** |
| **Fonte** | CTF- CAU/BR |
| **Relator**  | Coord. Matozalém Santana |
| **Encaminhamento** | Foi acatada a sugestão de Oritz Adriano Campos eleger um só bloco, um tema ou dois do documento (minuta) para conseguir finalizar esse ponto durante a própria oficina. A programação foi aprovada com os seguintes temas:1. Capitulação - Capítulo X - Das Infrações e Sanções ao Exercício Profissional2. Termos e definições - Capítulo XV - Glossário |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** |  **Solicitar aos presidentes dos CAU/UF:*** 1. Indicação de representante oficial para receber os comunicados, atualizações da minuta, bem como responsável pelo posicionamento e sugestões daquele respectivo CAU/UF;
	2. Informação sobre quais projetos em curso de ação educativa, preventiva e corretiva. Especificamente ações permanentes, previstas dentro do planejamento e que possuam continuidade, e não apenas pontuais;
	3. Informação sobre os quantitativos de relatórios emitidos pelo CAU/UF, contendo um histórico de quantos foram solucionados antes de encaminhados para CEP do CAU/UF, quantos foram encaminhados para a CEP do CAU/UF e quantos seguiram para o CAU/BR
 |
| **Fonte** | CTF- CAU/BR |
| **Relator**  | Coord. Matozalém Santana |
| **Encaminhamento** | Será encaminhada minuta de ofício para a presidência, solicitando envio de ofício aos presidentes. Foi definido que será consultado apenas o item a. A minuta deve deixar claro que essa medida tem por objetivo melhorar a comunicação com aqueles que tem relação direta com a fiscalização, mas os protocolos do CAU/BR serão mantidos, preservando a tramitação pelas vias oficiais. Sobre o item c. Andréa informou que é possível gerar no IGEO gráficos de quantitativos das etapas de fiscalização do SICCAU. |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **Criação de formulário de questionamento para ser enviado aos CAU/UF, com objetivo de mapear o universo de trabalho de cada CAU/UF (área urbana, população, número de profissionais), bem como experiências de atuação** |
| **Fonte** | CTF- CAU/BR |
| **Relator**  | Coord. Matozalém Santana |
| **Encaminhamento** | Foi citado ao longo da discussão da minuta de resolução, e definidas as seguintes perguntas, que serão estruturadas em formulário on line:Identificação: Nome, função, CAU/UF1. Composição da equipe de fiscalização (deixar um campo aberto para observações de especificidades das funções)
2. Veículos, Equipamentos, EPI’s (próprio, locado, exclusivo ou compartilhado com outros setores)
3. Faz uso de quais ferramentas (um, ou outro, ou os dois): Coletor, IGEO
4. Prioritariamente adota quais Estratégias de fiscalização (por meio de convênio, investigativa (monitoramento de rede social, edital atividade, de rotina), de campo. Listar par indicar a ordem de prioridade)
5. Se possui convênio para ações de fiscalização. Se sim, com quais órgãos? (campo observação)
6. Qual o percentual de recursos destinados à fiscalização?
7. O setor de fiscalização, possui indicadores para medir a eficiência das ações? Se sim, quais?
8. De maneira suscinta aponte quais ações o CAU/BR pode adotar para melhorar a fiscalização (Campo aberto para sugestões)
 |

|  |  |
| --- | --- |
| **5** |  **Criação de Plataforma / Aba no site do CAU/BR para compartilhamento de arquivos da comissão – Comunicação**  |
| **Fonte** | CTF- CAU/BR |
| **Relator**  | Coord. Matozalém Santana |
| **Encaminhamento** | Apresentou para o grupo qual a proposta de disponibilizar os arquivos atualizados em uma aba específica da Fiscalização no site do CAU/BR. Relatou a existência de uma plataforma criada e administrada pelo CAU/SP e que a Gerente de Fiscalização do CAU/PR Mariana Vaz de Genova se colocou a disposição para explicar como funciona, para a comissão avaliar a possibilidade de usar essa plataforma já em uso para os documentos da Comissão Temporária de Fiscalização-CAU/BR. Foi solicitada a participação da Assessoria de Comunicação integrada e o Assessor de Imprensa e Comunicação Leonardo Echeverria, que participou em parte da reunião, foi consultado sobre a viabilidade de criação de aba, após esclarecido o objetivo e o funcionamento que se necessita, ele informou que é possível criar de imediato, bastando para isso que disponibilizássemos os arquivos que serão compartilhados por link e o texto de apresentação. |

EXTRAPAUTA

|  |  |
| --- | --- |
| **6** | **Propostas e encaminhamentos da II Oficina de Fiscalização CAU/PR** |
| **Fonte** | CTF- CAU/BR |
| **Relator**  | Coord. Matozalém Santana |
| **Encaminhamento** | Foi solicitada a participação da Assessoria Jurídica e o Coordenador de Atendimento aos Órgãos Colegiados Eduardo Paes participou em parte da reunião. Ele foi consultado sobre:* a atuação dos fiscais como arquiteto e urbanista, em trabalhos externos ao conselho;
* acesso a informações de outros órgãos pra fins de fiscalização. Consultado também de qual o formato que podemos solicitar essa informação, em termos de economicidade (informação em meio digital e não impressa);
* foi relatado para ele a proposta apresentada pelo Coord. da CEP-CAU/PR Claudio Maiolino sobre o uso da Resolução do CREA nº1010/2005, no que tange às atividades privativas e compartilhadas;
* suspensão de Registro (Se responde apenas no campo ético) se o arquiteto atuando com registro suspenso, a fiscalização pode autuar como exercício ilegal?
* Em fase de Notificação for apresentada defesa preliminar, a quem compete a análise desse documento?
* a questão do patrimônio histórico, além de reforçar sua sugestão, que foi acatada na oficina de agravar na dosimetria infrações que incluam patrimônio, Oritz Adriano Campos sugeriu também que se elaborasse uma resolução específica. Ao que Eduardo Paes esclareceu que é prerrogativa do conselho fiscalizar o não cumprimento da legislação pertinente, que se relacionar ao exercício ilegal. Estes aspectos constatados na fiscalização, que por ventura sejam de responsabilidade de outros órgãos, e que exceda a lei específica, indicou a possibilidade de criação de redes de colaboração com outros órgãos públicos relacionados;
* o Plano Nacional de Fiscalização contemple, identificadas irregularidades pertinentes a outros órgãos de controle e fiscalização, que o agente do CAU obrigatoriamente remeta à instância competente;
* no art. 6º discutiu-se a condição e vínculo do agente de fiscalização com o conselho e as diferenças entre a criação de um novo cargo ou a definição de uma nova função no caso do Assistente de fiscalização;
 |

|  |  |
| --- | --- |
| **MATOZALÉM SOUSA SANTANA**Coordenador | **FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA**Coordenador-Adjunto |
| **MARGARETH ZIOLLA MENEZES**Membro | **ISABELA MULLER MENEZES**Analista Técnica |
|  |  |
|  |  |